



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3735/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos **materiais** especificados no quadro abaixo, da empresa **CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 30.289.811/0001-15, com sede na Avenida Rio Branco, 404 – Torre I Sala 208 AN, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, e-mail: caminhonovo.sc@gmail.com, tel.: (48) 3058-2699, neste ato representado por **ÁLVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA**, CPF nº 003.463.599-88, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
9	Garrafa térmica cromada ou inox, capacidade 1,0 litro, sistema de servir externo, com pulsador. Com alça e corta-gotas. Cor predominante: cromada (ou inox), admitindo-se detalhes em preto. Sem motivos decorativos. Corpo em polipropileno e ampola de vidro. Para uso institucional. Dimensões: 12x32cm (DxA). Medidas com tolerância de ±5%. Garantia mínima do fabricante de três meses. Marca: UNITERMI	Unidade	20	48,00
10	Garrafa térmica cromada ou inox, capacidade 1,8 litro, sistema de servir externo, com pulsador. Com alça e corta-gotas. Cor predominante: cromada (ou inox), admitindo-se detalhes em preto. Sem motivos decorativos. Corpo em polipropileno e ampola de vidro. Para uso institucional. Dimensões: 12x37cm (DxA). Medidas com tolerância de ±5%. Garantia mínima do fabricante de três meses.	Unidade	15	64,00

	Marca: UNITERMI			
11	Jarra em inox com alça, tampa e aparador de gelo, para suco ou água, com capacidade para 1 a 1,3 litro.	Unidade	20	58,00
	Marca: ART INOX			
Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.				

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de julho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA

CNPJ nº 30.289.811/0001-15

(Fornecedor)

ÁLVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA

CPF nº 003.463.599-88

Representante legal